

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR  
HÉLIO RODRIGUES PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 08 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 08 de 2025:

**Art. 1º.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **HÉLIO RODRIGUES**, pelo período de 120(cento e vinte dias), dias, ou seja, até 10 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Para assumir o cargo, durante a “Licença”, de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Irenilda Vicente Soares**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a “Licença” concedida por esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 12 de dezembro de 2025.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Itaporanga PB

**Publicado por:**  
Charles Corcino da Silva  
**Código Identificador:25424AA1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/12/2025. Edição 4019  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

RESOLUÇÃO N° 08/2025

CONCEDE LICENÇA AO  
VEREADOR HÉLIO RODRIGUES  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 08 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução n° 08 de 2025:

**Art. 1°.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **HÉLIO RODRIGUES**, pelo período de 120 (cento e vinte dias), dias, ou seja, até 10 de abril de 2026.

**Art. 2°.** Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1° desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Irenilda Vicente Soares**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

**Art. 3°.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 12 de dezembro de 2025.


*Ildean Rodrigues da Silva*  
Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**APROVADO**  
Câmara Municipal de Itaporanga  
Votação Unanimidade  
E Sessão do dia 11 / 12 / 2025  
  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2025


**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **HÉLIO RODRIGUES**, pelo período de 120 (cento e vinte dias), dias, ou seja, até 10 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado a Suplente de Vereador, **Irenilda Vicente Soares**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), 05 de dezembro de 2025.

  
Ildean Rodrigues da Silva  
Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**

**HÉLIO RODRIGUES**, Vereador no Exercício do Mandato, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Caiana, n. 318, Bela Vista, Itaporanga-PB, vem perante Vossa Excelência apresentar

**PEDIDO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADOR PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

Com fundamento no Art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e no art. 70, inciso III, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB pelos fatos que passa a expor.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

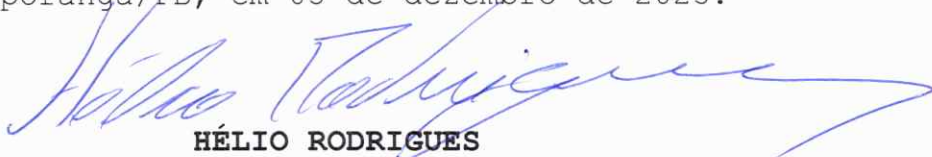
Com o devido respeito que nutro por Vossas Excelências, bem como pelo respeito que tenho com a população de nossa querida Itaporanga/PB, neste momento necessito me afastar das minhas atividades nesta Casa Legislativa, especialmente para tratar de interesses particulares.

Vossas Excelências são sabedores das minhas funções nesta Câmara Municipal, especialmente do meu trabalho de legislador e fiscalizador dos gastos públicos do Executivo Municipal, que venho desempenhando desde o dia primeiro de janeiro do ano de 2025.

No entanto, neste momento, como ser humano que sou e como cidadão Itaporanguense, relato a Vossas Excelências e ao povo de Itaporanga/PB que estou me licenciando das minhas atividades pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme me assegura a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, pois careço de tratar de interesses particulares.

Nestes termos,  
Pede e Espera deferimento.

Itaporanga/PB, em 05 de dezembro de 2025.



**HÉLIO RODRIGUES**  
Vereador/Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/2025**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 08/2025 - CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I - Relatório**

Propositura da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução n° 08/2025, que dispõe sobre a concessão de licença ao vereador Hélio Rodrigues, para tratar de interesse particular.

**II - Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Resolução n° 08/2025, para tratar sobre a concessão de licença ao vereador Hélio Rodrigues, para tratar de interesse particular.

Pois bem, conforme se observa membros do legislativo possuem legitimidade para a propositura de Projeto de resolução com a finalidade de alterar o Regimento Interno, conforme Art. 198 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela legalidade e seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Itaporanga/PB, em 09 de dezembro de 2025.

**Clebson Figueiredo Neves**  
Vereador Relator

**Hélio Rodrigues**  
Vereador Membro

**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**  
OAB/PB nº 15.205  
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 127/2025

Projeto de Resolução nº 08/2025

**Autoria:** do Vereador Ildean Rodrigues da Silva

Concede Licença ao Vereador Hélio Rodrigues para tratar de interesse particular e dá outras providencias.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:** \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**RELATOR:** Wagner Quintana

**MEMBRO:** Hélio Rodrigues

Itaporanga PB, 09 de dezembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

Despacho n° 127/2025

Projeto de Resolução n° 08/2025

**Autoria:** do Vereador Ildean Rodrigues da Silva

Concede Licença ao Vereador Hélio Rodrigues para tratar de interesse particular e dá outras providencias.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** A Senhora Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 09 de dezembro de 2025.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*